



Projeto de Lei nº 56, de 03 de outubro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 Cultura, Turismo e Desporto						
ÓRGÃO: 01 – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13- Cultura						
Subfunção 392- Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1167- Eventos Culturais em Westfália	Devolução Executada	1		1.730,60	1.730,60

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.730,60(mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054. 1167 Eventos Culturais em Westfália

3.3.3.3.0.93.00.000000 Indenizações e Restituições

R\$ 1.730,60

TOTAL:

R\$ 1.730,60

Art. 3º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit de 2023 do Pró-Cultura RS - FAC no valor de R\$ 1.637,25 e R\$ 93,35 pelo excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em Exercício

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 56/2024

Westfália, 03 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a criação de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 1.730,60(mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), oriundos do Pró-Cultura RS - FAC .

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em Exercício

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.